

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 132.192

ENTIDADE: Fundo Especial de Compensação do Poder Judiciário de

Estado do Acre – FECOM

RESPONSÁVEL: Denise Castelo Bonfim

OBJETO: Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2018

RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 12.114/2020 PLENÁRIO – TCE/AC

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. FUNDO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE INCONSISTÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS. REGULARIDADE.

Diante da ausência de inconsistências orçamentárias, financeiras, patrimoniais e dos demais atos de gestão do exercício auditado, cabe o julgamento das contas como regulares.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, na 1.419ª Sessão Plenária Ordinária Virtual, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, pela regularidade das contas do Fundo Especial de Compensação do Poder Judiciário do Estado do Acre - FECOM, referentes ao exercício de 2018, de responsabilidade da Senhora Denise Castelo Bonfim, com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 38/1993, visto que não foram detectadas quaisquer inconsistências orçamentárias, financeiras, patrimoniais e dos demais atos de gestão do exercício auditado. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

Rio Branco – Acre, 08 de outubro de 2020.

Conselheiro **ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS**Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Processo TCE nº 132.192 - Acórdão nº 12.114/2020/Plenário-TCE/AC

Pág. 1 de 2



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA

Conselheira Substituta MARIA DE JESUS CARVALHO DE SOUZA

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do Ministério Público de Contas